



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Certifico que a ablação no quadro de ablação da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86 § 1º da Lei Orgânica do Município.

Em, 20 / 06 / 2017

Secretário de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 1.124,
DE 19 DE JUNHO DE 2017**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA POEIRINHA DO SERTÃO, DE LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 624, de 25 de agosto de 1999, fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação da Quadrilha Junina Poeirinha do Sertão**, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 19.972.319/0001-07, com sede na Rua Alto Xavier nº 28, nesta cidade de Laranjeiras, fundada em 13 de fevereiro de 2013, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil e Imobiliário desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LARANJEIRAS, 19 DE JUNHO DE 2017


Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sagrado Coração de Jesus, Nº 90, Bairro Centro
Fone: (0xx79) 3281-1054 Laranjeiras/SE
CEP 49.170-000